



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 2019. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XV Edição Nº

1029

Defesa Civil de Mangaratiba presente no Educapam

Campanha acontece uma vez por ano, sempre nos períodos de fim de ano com o objetivo de prevenir acidentes na rodovia



A Defesa Civil de Mangaratiba participou nesta quarta-feira (13) de uma campanha de conscientização, educação e prevenção de acidentes na rodovia Rio Santos – BR-101, o Educapam. A campanha acontece uma vez por ano, sempre nos períodos de fim de ano com o objetivo de prevenir acidentes na rodovia.

Cerca de 15 agentes da Defesa Civil do município além de Agentes de Trânsito da Guarda Municipal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e representantes do Hotel Portobello e do Club Med participaram da ação que contou com abordagens de motoristas e distribuição de duas mil cartilhas.

“Neste período de fim de ano as ocorrências de acidentes aumentam. E o objetivo desse evento é conscientizar, educar e prevenir acidentes na rodovia”, comentou o coordenador do projeto em Mangaratiba, Samuel Henrique Gomes.

SAIBA MAIS

O Educapam faz parte do Plano de Auxílio Mútuo da Costa Verde (PAM), que reúne diversos órgãos públicos como a prefeitura de Mangaratiba, de Paraty e a de Angra dos Reis, Polícia Rodoviária Federal e Polícia Militar além de empresas como Eletrobrás, Vale, Portobello e Club Med.

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 014/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13218/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Distratante: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Distratado: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA – CNPJ Nº 27.748.454/0001-00;

Modalidade: Rescisão Unilateral - Art. 77, 78, inciso I e 79 inciso I da Lei 8.666/93

Objeto: As partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, com base na autorização do SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, resolvem realizar o presente Termo de Rescisão, referente à Ata de Registro de Preços nº 088/2019, que tinha por escopo a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais Administrativos e de expediente, para abastecimento do almoxarifado central da SEMAS, visando suprir as necessidades dos diversos setores das Secretarias pelo período de 12 meses.

Prazo: O presente termo passa a vigorar a partir assinatura do instrumento.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 07 de Novembro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11920/2019 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Locatário: MUNICIPIO DE MANGRATIBA

Locador: OSVALDO PEREIRA DA SILVA DIAS – RG – 05407825300, expedida pelo Detran/RJ

Modalidade: Dispensa de Licitação - Art. 24, X da Lei 8.666/1993.

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Rua Manaus S/Nº da Quadra nº VII – Lote nº 12 – Praia do Saco – 1º Distrito – Mangaratiba/RJ, para sediar todos os setores de almoxarifado e implantação de depósito para o setor de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, conforme Projeto Básico, fls. 003/006, constante no Processo Administrativo nº 11920/2019.

Valor Global: O valor mensal do aluguel do imóvel é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme exposto no Laudo de Avaliação de Imóvel, contido as fls. 35/42, e deverá ser pago, pela Prefeitura Municipal de Mangaratiba, até o vigésimo dia do mês subsequente ao de utilização do imóvel, em moeda corrente do país, por meio de crédito em conta corrente (transferência bancária), cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela dotação orçamentária de nº 03.01.04.122.0901.2.004.3.3.90.36.99.00.0110, da Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos.

Prazo: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses iniciando-se a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo art. 62, I, da Lei n. º 8.666/93, e da Lei n.º. 8245/91, art. 51 e suas alterações.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de novembro de 2019

PORTARIA nº 003/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Mangaratiba-RJ, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de férias compreendido de dezembro/2019 a fevereiro/2020 e devido ao acréscimo populacional considerável em torno de 40% e levando-se em consideração o fato de se tratar de uma região turística situada na Costa Verde, houve a necessidade emergencial da criação do COMITÊ PLANO VERÃO 2020 com o objetivo de realizar praticas de prevenção de acidentes nas rodovias de acesso ao município bem como em praias, cachoeiras e demais localidades utilizadas para atividades esportivas e de lazer, além de montar uma estrutura operacional com equipe treinada para atendimento de emergência em acidentes graves de maior complexidade. ,

Fazem parte do COMITÊ PLANO VERÃO 2020:

- GABINETE DO PREFEITO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
- POLICIA RODOVIARIA FEDERAL
- SAMU
- CBA – COORDENAÇÃO DE BOMBEIRO DE ÁREA DA COSTA VERDE
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba,18 de novembro de 2019.

SANDRA CASTELO BRANCO GOMES

Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

EXECUTIVO			LEGISLATIVO
Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Obras Planejamento e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Ordem Pública Norberto Alexandre da Silva Marques Costa	Presidente Carlos Alberto Ferreira Graçano
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transportes (Interino) Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil Sandra Castelo Branco Gomes	Vice Presidente Fernando Luiz Peixoto Freijanes
Chefe Geral do Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretária Municipal de Educação Valdemar Alves Ribeiro Neto	2º Secretário Eduardo Ferreira Jordão
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Pedro Luiz Petti Lemelle	Secretário Municipal de Finanças Luiz Cláudio de Souza Ribeiro	Secretário Municipal de Comunicação Antônio Carlos Aniceto	Vereadores: Carlos Alberto Ferreira Graçano Davi dos Santos Farias Eduardo Ferreira Jordão Emilson dos Santos Coelho Fernando Luiz Peixoto Freijanes Helder Rangel de Araújo Humberto Costa Nielson Kopke de Jesus Renato José Pereira Rodrigo Santos Bondim Rogerio Jordes Rômulo dos Santos Nogueira Wladimir da Conceição Pereira
Procurador Geral do Município Adilson Câmara	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Cecília Ribeiro Cabral	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretária Municipal de Administração e Suprimentos Priscila Souza da Silva	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antônio Marcos Barreto	Presidente da Fundação Mário Peixoto Elizabeth Antunes Moreira	
Controlador Geral do Município Luiz Carlos Gonçalves de Souza	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Roberto César Oliveira	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Renan Fraga Oggioni	
	Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Eventos, Esporte e Lazer Roberto Carlos de Assis Monsiores		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito e do Vice Prefeito

LEI N.º 1.258, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

INSTITUI, no âmbito do município de Mangaratiba, o mês de agosto como “AGOSTO LILÁS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do município de Mangaratiba, o mês de agosto como “AGOSTO LILÁS”.

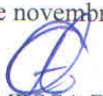
Parágrafo único. O objetivo do “AGOSTO LILÁS” é realizar atividades e mobilizações direcionadas a mulheres e meninas sobre seus direitos, como também realizar a sensibilização masculina com relação à violência contra a mulher.

Art. 2.º O “AGOSTO LILÁS” será realizado, anualmente, no período de 1º a 31 de agosto, passando a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Mangaratiba.

Art. 3.º Os principais prédios públicos municipais devem ser iluminados de lilás durante o mês de agosto.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 13 de novembro de 2019.


ALAN CAMPOSA DA COSTA

Prefeito

**EXPEDIENTE**

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Talita Girão
Rafaela Neves
Heider Rangel

Edição e Revisão:
Amanda Bernardo
Claud Bernard
Isabele Mariano
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard Filho

Fotografia:
Alan de Barros
Jorge Alves Pereira
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal